



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

III PRÊMIO UFES DE LITERATURA – 2015-2016

A Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), por intermédio da Superintendência de Cultura e Comunicação (Supecc) e da Editora da Ufes (Edufes) e com o objetivo de incentivar e divulgar a produção de obras literárias, torna público o regulamento do III PRÊMIO UFES DE LITERATURA – 2015-2016.

I - DAS CATEGORIAS CONCORRENTES

O III PRÊMIO UFES DE LITERATURA será outorgado, em 2015, nas modalidades de publicação **Autor** e **Antologia**, às seguintes categorias:

Autor:

Categoria *Livro de literatura infantil*: o autor deverá inscrever uma obra literária cujo conjunto de textos tenha até 50 páginas.

Categoria *Livro de literatura juvenil*: o autor deverá inscrever uma obra (em prosa ou em verso) de até 100 páginas.

Categoria *Livro de poemas*: o autor deverá inscrever uma obra poética cujo conjunto de textos tenha de 50 a 150 páginas.

Categoria *Livro de contos e/ou crônicas*: o autor deverá inscrever uma obra cujo conjunto de textos tenha de 50 a 150 páginas.

Categoria *Livro de romance*: o autor deverá inscrever um romance em prosa de até 300 páginas.

Antologia:

Categoria *Coletânea de poemas, contos e/ou crônicas*: o autor deverá inscrever de 1 a 10 poemas, sendo que o conjunto da obra inscrita não deverá ultrapassar 20 páginas.

Categoria *Coletânea de contos e/ou crônicas*: o autor deverá inscrever de 1 a 10 contos ou crônicas, sendo que o conjunto da obra inscrita não deverá ultrapassar 20 páginas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Cada autor só poderá concorrer com a inscrição de uma obra, que deverá ser inédita e de autoria exclusiva daquele que se inscrever como autor concorrente.

II - DAS INSCRIÇÕES

As obras deverão ser enviadas para o e-mail **premioufesdeliteratura@ufes.br** no seguinte período: de 30 de junho de 2015, data da divulgação deste regulamento, até as 23h59min de 30 de julho de 2015.

Além do arquivo da obra, conforme formatação descrita no item **III** deste regulamento, o autor deverá enviar também um arquivo com os dados solicitados na Ficha de Inscrição (**Anexo I**).

A Comissão Organizadora enviará e-mail ao concorrente a fim de confirmar o recebimento da inscrição.

A Comissão Organizadora enviará e-mail ao concorrente caso a inscrição seja indeferida e informará o motivo do não deferimento.

A Comissão Organizadora poderá solicitar o envio de cópias de documentos que comprovem os dados informados na Ficha de Inscrição.

III - NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DAS OBRAS

Configuração da página: numeração à direita do rodapé, formato A4, corpo 12, fonte Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 e todas as margens com 3 cm.

No caso das obras que se utilizam do trabalho com a forma e a espacialização do texto como modos expressivos e significativos (como os poemas concretos, a poesia visual, os livros infantis ilustrados), essa configuração padrão da página poderá ser dispensada, desde que se atente ao quantitativo de textos e páginas que podem ser inscritos, de acordo com cada categoria.

O arquivo da obra deverá estar em formato .doc, .docx ou .rtf. O nome do arquivo da obra deverá ser o *primeiro nome* do autor. Assim, se o autor é Carlos Drummond de Andrade, o nome do arquivo será *carlos.doc*, *carlos.docx* ou *carlos.rtf*.

Havendo fotos, ilustrações, imagens diversas, as mesmas também devem ser remetidas individualmente separadas, em arquivos digitais independentes e em formato .jpg, .tif ou .eps, com resolução mínima de 300 dpi. O nome do arquivo da imagem deverá ser iniciado pela palavra *imagem*. Sendo três as imagens, por exemplo, serão três os arquivos de imagem, assim nomeados: *imagem1*, *imagem2* e *imagem3*.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

A Edufes não cobrirá despesas com ilustrador. Caso o autor/concorrente inclua ou pretenda incluir ilustrações na obra, tanto a escolha do ilustrador como as despesas decorrentes ficarão sob responsabilidade do autor.

IV - DA SELEÇÃO DAS OBRAS

A Comissão Organizadora do III PRÊMIO UFES DE LITERATURA desidentificará todas as obras inscritas, atribuindo-lhes códigos, e as encaminhará à respectiva Comissão Julgadora.

As Comissões Julgadoras selecionarão 01 (um) autor para cada categoria da modalidade **Autor**, originando, assim, a publicação de 5 (cinco) livros.

As Comissões Julgadoras selecionarão até 10 (dez) autores para cada categoria da modalidade **Antologia**, permitindo, assim, a publicação de 2 (dois) livros.

O resultado será informado por e-mail aos candidatos e divulgado na página *web* da Edufes (<http://www.edufes.ufes.br>) e no portal da Ufes (www.ufes.br).

V - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recurso deverá ser feita através do envio de arquivo com os dados solicitados na Ficha para Interposição de Recurso (**Anexo II**) para o e-mail **premioufesdeliteratura@ufes.br** no seguinte período: de 20 de novembro de 2015 até as 23h59min de 21 de novembro de 2015.

A Comissão Organizadora enviará e-mail ao concorrente confirmando o recebimento do recurso.

A Comissão Organizadora enviará e-mail ao concorrente a fim de informar o resultado da interposição do recurso.

VI - DA PUBLICAÇÃO DAS OBRAS

Por meio desta seleção, que engloba 7 (sete) categorias, a Edufes publicará um total de 7 (sete) obras.

VII - DA PREMIAÇÃO

Modalidade **Autor**: os cinco premiados terão suas obras publicadas pela Edufes sem nenhum custo e receberão, cada um, 100 exemplares do seu livro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Modalidade **Antologia**: os vinte premiados terão suas obras publicadas pela Edufes sem nenhum custo e receberão, cada um, 10 exemplares da coletânea da qual participarem.

VIII - DO CRONOGRAMA GERAL

Divulgação do regulamento do Prêmio: 30 de junho de 2015.

Inscrição das obras: de 30 de junho a 30 de julho de 2015 (às 23h59min).

Avaliação das obras pelas Comissões Julgadoras: agosto a outubro de 2015.

Resultado: 20 de novembro de 2015.

Prazo para recurso: de 20 a 21 de novembro de 2015 (às 23h59min).

Resultado final após recursos: 27 de novembro de 2015.

Preparação dos livros (revisão e editoração): novembro de 2015 a março de 2016.

Impressão dos livros: março a abril de 2016.

Lançamento dos livros: 10 de junho de 2016.

O resultado de todas as etapas será informado por e-mail aos candidatos e divulgado na página da Edufes: < <http://www.edufes.ufes.br>>.

IX- DAS COMISSÕES

Membros da **Comissão Organizadora**: Rogério Borges, Bernadette Lyra, Edgard Rebouças, Washington Romão dos Santos e Roberta Soares.

Membros da **Comissão Julgadora das categorias Livro de Literatura infantil**:

Maria Amélia Dalvi Salgueiro (Ufes)

Renata Junqueira de Souza (UNESP)

Fabiano Moraes (Ufes)

Letícia Queiroz Carvalho (Ifes)

Membros da **Comissão Julgadora da categoria Livro de literatura juvenil**:

Gabriela Rodella (USP)

Maria Amélia Dalvi Salgueiro (Ufes)

Fabiano Moraes (Ufes)

Membros da **Comissão Julgadora das categorias Livro de poema e Coletânea de poemas**:

Marcelo Paiva de Souza (UFPR)

Orlando Lopes (Ufes)

Eglair Carvalho (Ifes)

Caê Guimarães (escritor e jornalista)

Membros da **Comissão Julgadora das categorias Livro de contos e crônicas e Coletânea de contos e/ou crônicas**:

Ana Gabrecht (Ufes)

Renata Bonfim (AFESL)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Tarcísio Bahia de Andrade (Ufes)
Jurema Oliveira (Ufes)

Membros da **Comissão Julgadora da categoria *Livro de romance***:

Andreia Delmaschio (Ifes)
Camila David Dalvi
Nelson Martinelli Filho (escritor)

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao fazer a inscrição, o autor/concorrente está concordando com as regras deste regulamento, autorizando a publicação dos trabalhos em formato impresso e a disponibilização da versão digital da obra para acesso livre no Repositório Institucional da Ufes após 6 (seis) meses do lançamento da versão impressa.

O autor responderá judicialmente caso infrinja as regras do regulamento e/ou cometa plágios, cópias ou crimes correlatos.

A Edufes, de acordo com o seu Regimento, possui o domínio sobre as obras publicadas pelo período de 4 (quatro) anos.

Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Vitória, 30 de junho de 2015.

Prof. Dr. Edgard Rebouças
Superintendente de Cultura e Comunicação
Presidente do Conselho Editorial da Edufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O III PRÊMIO UFES DE LITERATURA

1. Nome completo:
2. Nome artístico/pseudônimo (opcional):
3. E-mail:
4. Telefone:
5. Endereço residencial:

6. Minibiografia (média de 500 caracteres):

7. Título da obra:

8. Modalidade/categoria em que a obra será inscrita:

Modalidade Autor - Categorias:

- () Livro de poemas
- () Livro de contos e/ou crônicas
- () Livro de literatura infantil
- () Livro de literatura juvenil
- () Romance

Modalidade Antologia - Categorias:

- () Coletânea de poemas
- () Coletânea de contos e/ou crônicas

Ao fazer a inscrição, declaro que estou ciente das regras do regulamento do III Prêmio Ufes de Literatura – 2015-2016 e as aceito.

_____, ____ de _____ de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II - FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. Nome completo:
2. E-mail:
3. Título da obra:
4. Categoria em que a obra foi inscrita:
5. Justificativa para solicitação de revisão do resultado:

_____, ____ de _____ de 2015.